

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 2z4ykpha SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/01/2024 Indicação nº 5/2024 Protocolo nº 32/2024	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, a necessidade de Criação de um Programa Disque Autismo, no Estado de Mato Grosso.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, a necessidade de Criação de um Programa Disque Autismo, no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo criar o programa “disque autismo”. Este programa consiste em um canal de atendimento telefônico especializado para o recebimento de denúncias de maus-tratos e violações de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A proposta do "Disque Autismo", ainda, inclui a criação de plataformas virtuais ou de aplicativos de celular para o receber denúncias. Isso ocorre com o intuito de facilitar o acesso e o registro das ocorrências.

Desse modo, por meio de um canal de comunicação eficiente e seguro, será possível garantir que as vozes da comunidade autista sejam ouvidas e suas necessidades sejam atendidas de forma adequada pelo poder público.

Diante da importância desse tema, é fundamental agir prontamente na implementação desse serviço, contribuindo para a promoção da inclusão, garantia dos direitos e acesso a serviços de saúde de qualidade para as pessoas autistas.

Por meio desse programa, um canal especializado para as denúncias contra a violação dos direitos dos autistas, será mais fácil punir os infratores administrativos e penais. Com isso, é possível haver uma redução das violações de seus direitos. Um programa com características similar foi aprovado no Estado do Ceará.

Assim, é possível implementar essa medida de total importância no Estado de Mato Grosso. Diante do



exposto, contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual